



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 05/2024.**

O Município de Lagoa Vermelha comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de **Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para realização de exames laboratoriais.**

O credenciamento será executado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições previstas no do Decreto Municipal nº 9.042, de 27 de março de 2023 aplicáveis ao procedimento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico [www.lagoavermelha.atende.net](http://www.lagoavermelha.atende.net), além do Portal Nacional de Compras Públicas.

#### **1. DO OBJETO:**

1.1. O objeto a ser credenciado é Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para realização de exames laboratoriais mediante solicitação médica, de acordo com a tabela discriminatória de serviços constante no Anexo V.

1.1.1. Os limites quantitativos indicados na tabela constante no Anexo V são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.2. O município de Lagoa Vermelha não está obrigado a contratar com as pessoas jurídicas credenciadas, conforme objeto deste Termo de Referência, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

1.3. As condições e especificações para atendimento dos requisitos estão descritas no Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.

#### **2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:**

2.1. As empresas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão entregar os documentos indicados no item 3 desse edital, a partir do dia 02 de dezembro de 2024, na Administração Municipal de Lagoa Vermelha, no Setor de Compras e Licitações, situado na Av. Benjamin Constant, nº 1475, Centro, nesta cidade, durante o horário de expediente, ou pelo endereço eletrônico [compras@lagoavermelha.rs.gov.br](mailto:compras@lagoavermelha.rs.gov.br)





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, será adotado, como critério objetivo de distribuição da demanda o rodízio e a distribuição equânime entre os credenciados, considerada a preferência constante no item 2.3.1.

2.3.1 Será realizado rodízio entre as clínicas credenciadas localizadas no município de Lagoa Vermelha, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria contratante.

2.3.2. Não atendida a contratação nos termos do item 2.3.1, realizar-se-á rodízio entre as demais clínicas credenciadas.

2.4. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, bem como no caso de seleção a critério de terceiros, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.5. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.6. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

**2.7. Não poderão participar do credenciamento os interessados que:**

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;
- d) Forem declarados inidôneos para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos VIII, IX, X, XI ou XII, da Lei 14.133/2021;
- e) Tenham como proprietários controladores ou diretores membros dos poderes legislativos da União, Estados ou Municípios ou que nelas exerçam funções remuneradas, conforme art. 54, II, "a", c/c art. 29, IX, ambos da Constituição da República;

2.8. A inscrição neste processo de credenciamento se dará por meio do Anexo I, devidamente preenchidos, acompanhado de toda a documentação exigida, e implica aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e atos normativos pertinentes expedidos pela Administração, independente de declaração expressa.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

2.9. Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada poderão ser credenciados, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e seus anexos.

### 3. DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. As **peessoas jurídicas** deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Credenciamento, conforme ANEXO II;
- b) Cédula de Identidade e CPF dos Diretores, representante legal ou proprietário administrador;
- c) Declaração de Firma Individual, no caso de Empresa Individual;
- d) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, onde conste como um dos objetivos a prestação dos serviços deste chamamento;
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Localização do estabelecimento fornecido pelo órgão competente do Município sede da Empresa;
- g) Alvará de Licença Sanitária, expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Empresa, (quando for necessário para a execução da atividade);
- h) Cópia do Registro do respectivo Conselho de classe (caso não exista conselho representante do serviço, desconsiderar este item);
- i) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Cópia da carteira de identidade profissional do responsável técnico;
- k) Comprovação do Vínculo do Profissional responsável Técnico com a Empresa; (Caso o profissional responsável técnico for um dos donos da Empresa, o contrato social sanará o item supra citado);
- l) Certidão negativa do FGTS;
- m) Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede do interessado;
- n) Certidão Negativa conjunta da Receita Federal e Procuradoria Nacional da Fazenda;
- o) Certidão Negativa Estadual;
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM: 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

- q) Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- r) Declaração, conforme ANEXO III;
- s) Declaração, conforme ANEXO IV;

#### **4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

4.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor de Compras e Licitações e protocolizados durante o horário de expediente da Administração, ou enviados através do endereço eletrônico: [compras@lagoavermelha.rs.gov.br](mailto:compras@lagoavermelha.rs.gov.br)

#### **5. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

5.1. Os serviços serão prestados no endereço da empresa credenciada, com pessoal e material próprios do credenciado, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

5.2. No caso de seleção a critérios de terceiros, a escolha do credenciado ou a escolha do estabelecimento ou profissional será feita exclusivamente pelo beneficiário, tomador do serviço, que receberá lista dos credenciados, com os seus respectivos horários de atendimento, quando autorizado o serviço pela Secretaria da Saúde do Município.

5.3. Para a realização do serviço, o credenciado deverá receber do beneficiário, a autorização emitida pela Secretaria da Saúde do Município, devidamente assinada, na qual constará o serviço a ser realizado.

#### **5.4. É VEDADO:**

a) o credenciamento de profissionais que sejam servidores, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, do Município credenciante, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

b) a cobrança direta ao beneficiário de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.5. O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

5.7. Não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização prévia e expressa da Administração.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O resultado do deferimento ou indeferimento do credenciamento será publicado pelo Município durante e/ou após a vigência deste Edital, à medida que a análise de que trata essa cláusula for concluída, no endereço eletrônico [www.lagoavermelha.atende.net](http://www.lagoavermelha.atende.net)

6.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação enviada, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação, observadas as seguintes determinações:

6.2.1. O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação enviada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.

6.2.2. A Autoridade Máxima poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

6.2.3. Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso.

6.2.4. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

6.2.5. Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados por meio do endereço eletrônico [www.lagoavermelha.atende.net](http://www.lagoavermelha.atende.net)

## **7. DA FORMALIZAÇÃO:**

7.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme ANEXO V, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, que lhe forem pertinentes.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

7.2. O termo de credenciamento, após sua formalização, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e demais normas de saúde regulamentadoras dos respectivos serviços prestados. Entretanto, se no curso da execução houver indício de violação contratual pelo credenciado, fica facultado ao CREDENCIANTE suspender temporariamente a prestação de serviços prevista no termo de credenciamento, até o término do processo administrativo instaurado para apuração dos fatos supostamente irregulares/indevidos.

#### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, tendo em conta o número de exames/atendimentos por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do Anexo V.

8.2. Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo V.

8.3. O CREDENCIADO deverá apresentar mensalmente, relatório contendo a descrição de pacientes, data da prestação do serviço, a requisição do serviço pelo profissional da saúde juntamente com a autorização do serviço pela secretaria de saúde, quantidade e os valores dos serviços realizados (sendo que os documentos e relatórios devem estar obrigatoriamente em ordem alfabética), bem como a requisição para emissão de nota;

#### **9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Para atender as despesas decorrentes do credenciamento dos serviços deste edital, serão utilizados recursos próprios em conformidade com a dotação orçamentária abaixo: 399 e 522

#### **10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

10.1. O Município realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por servidor designado o qual anotará as intercorrências a serem registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

10.2. A fiscalização ou o acompanhamento previsto neste item não excluem e não reduzem a responsabilidade dos credenciados por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço.

#### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

11.1. Nos termos do art. 155 da Lei Nacional nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo descumprimento de quaisquer obrigações assumidas perante a Administração, o credenciado, a quem será garantida prévia defesa, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantindo-se contraditório e ampla defesa:

- a) multa de 10% sobre o valor constante na tabela 1.1 deste edital.
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. O termo de credenciamento poderá ser rescindido por ato formal e unilateral pela Administração, nos casos enumerados no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, observado o art. 138 da mesma norma, assegurado o contraditório e ampla defesa do contratado.

11.3. No caso da rescisão prevista no item anterior, a Administração deverá comunicar o credenciado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a formalização do descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam a este, quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

11.4. Também são causas de rescisão do termo de credenciamento a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital e no respectivo termo, bem como a prática de atos que caracterizem má-fé em relação à Administração ou ao beneficiário, sem prejuízo das causas previstas na Lei 14.133/2021.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. O extrato do presente Edital será disponibilizado no endereço eletrônico [www.lagoavermelha.atende.net](http://www.lagoavermelha.atende.net), sendo de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados.

12.2. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou envio de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

12.3. A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.

12.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria da Saúde.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

12.5. Demais informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, na Central de Compras e Licitações, na Av. Benjamin Constant, nº 1475, Centro.

12.6. O Processo de Chamamento ao Público para Credenciamento nº 35/2019 ficará vigente durante 60 (sessenta) dias a contar da publicação desse Edital. Após esse período será anulado.

12.7. Fica eleito o Foro da comarca Lagoa Vermelha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

Lagoa Vermelha, 18 de novembro de 2024.

---

**GUSTAVO JOSÉ BONOTTO**  
**Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para realização de exames laboratoriais mediante solicitação médica, de acordo com a tabela discriminatória de serviços.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência visa o credenciamento como condição de possibilidade para eventual contratação pelo município de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para realização de exames laboratoriais mediante solicitação médica, de acordo com a tabela discriminatória de serviços.

1.1.1. Os limites quantitativos indicados na tabela constante no Anexo V são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

**1.2.** O município de Lagoa Vermelha não está obrigado a contratar com as pessoas jurídicas credenciadas, conforme objeto deste Termo de Referência, haja vista que o presente procedimento não gera direito subjetivo a contrato.

#### **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar do presente credenciamento todos as pessoas jurídicas prestadoras dos serviços constantes do objeto deste Termo de Referência, e se dará a qualquer momento, a partir da data de publicação do presente, desde que atendidos os requisitos definidos neste Termo;

**2.2** Os estabelecimentos credenciados devem ficar a uma distância máxima de 50 km do Município de Lagoa Vermelha, tendo em vista o valor de deslocamento para a realização dos exames.

**2.3** Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especialidade e necessidade dos serviços;

**2.4** A prestação dos serviços deverá ser realizada nos consultórios e clínicas médicas particulares e/ou nas unidades de saúde do município, de acordo com a descrição dos serviços. Caso o credenciado opte por prestar atendimento em seu próprio consultório, não





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

poderá ser em local diferente daquele usado para os pacientes dos demais convênios, ou mesmo privados (consultas particulares);

**2.5** Após o usuário efetuar atendimento junto à atenção básica do Município, e o profissional médico verificar a necessidade de Exames Laboratoriais a Secretaria Municipal da Saúde adotará procedimento para a sua realização;

**2.6** O Município através da Secretaria Municipal da Saúde emitirá **autorização**, para o atendimento dos exames;

**2.7** Os exames serão encaminhados aos prestadores de serviços de acordo com os critérios, necessidades, fluxos de serviço público municipal e disponibilidade financeira;

**2.8** O horário de atendimento para os serviços credenciados será de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal, sendo detalhado caso a caso com os profissionais/empresas credenciadas, após assinatura do contrato;

**2.9** Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Edital e Termo de Credenciamento;

**2.10** Os comprovantes dos serviços efetivamente prestados entre os dias 21 do mês anterior a 20 do mês corrente devem ser entregues pela Credenciada no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, até o dia 23 de cada mês.

**2.11** Os comprovantes de que trata o item anterior são: FAAs (Ficha de atendimentos laboratoriais), devidamente assinadas pelo município (autorizados), pelo paciente e pelo responsável técnico da empresa; encaminhamentos médicos anexados às FAAs, relatório contendo nome/exame/valor dos serviços realizados, os quais **devem ser entregues em ordem alfabética**;

**2.12** O credenciamento caracteriza relação contratual de prestação de serviço, sem vínculo empregatício.

### **3 DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA**

**3.1** Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.

**3.2** A coleta, realização e distribuição de resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

**3.3** A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.

**3.4** A credenciada além da entrega física do resultado do exame para o usuário, deverá inserir o resultado do exame no prontuário, por meio do Sistema da Secretaria da Saúde (IPM Saúde)





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

onde será disponibilizado acesso ao responsável pelo lançamento das informações, o qual será vinculado o seu CPF ao acesso, ou ainda disponibilizar acesso a plataforma do próprio prestador, onde o paciente poderá ter acesso ao exame e respectivo laudo.

**3.5** Caso seja necessário refazer algum exame por erro ou inconsistência no resultado, não poderá ser cobrado novamente a realização do mesmo.

**3.6** Prazo de entrega dos resultados em 24 horas após a sua coleta (entrega estas que deverão ocorrer até a tarde do dia seguinte da coleta).

Os exames que fazem parte deste prazo são os seguintes:

- Hemograma Completo
- Plaquetas
- Velocidade de Hemossedimentação (VHS ou VSG)
- Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)
- Tempo de Tromboplastina Ativada (KTTP)
- Bioquímica Básica (glicose, colesterol, colesterol HDL, Colesterol LDL, Triglicerídeos, Uréia, Creatinina, Ácido úrico, TGO, TGP, Fosfatase Alcalina, GGT, Bilirrubinas total e frações)
- Exame de urina (EQU), salvo exceção quando tiver junto da solicitação Urocultura e Antibiograma, o qual será liberado em 72 horas, respeitando o prazo analítico do exame.
- Os exames solicitados com a expressão “URGÊNCIA 18 HORAS”, sendo aqueles URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, prescritos e solicitados pelo médico assistente na requisição dos exames para entrega deste no mesmo dia até as 18 horas (crianças, oncologia e exceções).

#### **4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PRODUÇÕES**

**4.1** Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Termo de Referência e as cláusulas do contrato a ser firmado;

**4.2** O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse entre ambas as partes;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**4.3** A suspensão dos serviços ou descredenciamento somente se fará mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

**4.4** Os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, com base no IPCA dos últimos doze meses, de todos os contratos do presente credenciamento.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo, na modalidade de Credenciamento, sob o nº, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa (**firma reconhecida**) **Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro/amos, sob as penas da Lei, que .....  
..... (nome da licitante), CNPJ nº  
....., não desenvolve trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve qualquer trabalho com menores de  
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento  
do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

....., ..... de ..... de 2024.

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

#### ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE SUSPENSA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO CIÊNCIA E CONCORDANDO COM OS ITENS E VALORES DO EDITAL.

Declaro/amos, sob as penas da lei, que .....  
(nome da licitante), CNPJ nº ....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação da licitação do, chamamento nº. Declaro/amos também não estar temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a administração, bem como não ter sido declarada inidônea para licitar e contratar com a administração pública tendo ciência e concordando com os itens e valores constantes no edital.

..... de ..... de 2024.

---

**Assinatura do representante legal da licitante**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

## ANEXO V

### TABELA DISCRIMINATÓRIA DE SERVIÇOS

ITEM I				
Nº	EXAME	VALOR SUS	VALOR ACRESCIDO DE 65%	TOTAL Em R\$
1	Ácido Fólico (Vit. B9)*	R\$ 15,65	+65%	25,82
2	Ácido Úrico*	R\$ 1,85	+65%	3,05
3	Amilase*	R\$ 2,25	+65%	3,71
4	Análise de caracteres físicos, sedimento da urina – QUE*	R\$ 3,70	+65%	6,10
5	AntiHCV - Hepatite C*	R\$ 18,55	+65%	30,60
6	Antibiograma –TSA*	R\$ 4,98	+65%	8,21
7	Bacterioscópico - Secreção Uretral*	R\$ 2,80	+65%	4,62
8	Bacterioscópico - Secreção Vaginal*	R\$ 2,80	+65%	4,62
9	Beta HCG (GonodotrofinaCorionica) Teste de Gravidez*	R\$ 7,85	+65%	12,95
10	Bilirrubina Total e Frações*	R\$ 2,01	+65%	3,31
11	Colesterol HDL*	R\$ 3,51	+65%	5,79
12	Colesterol LDL*	R\$ 3,51	+65%	5,79
13	Colesterol Total*	R\$ 1,85	+65%	3,05
14	Colinesterase*	R\$ 3,68	+65%	6,07
15	Cultura de Bactérias p/ Identificação*	R\$ 5,62	+65%	9,27
16	Determinação de Tempo de Sangramento-Duke*	R\$ 2,73	+65%	4,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

17	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (KTTP Ativada)*	R\$ 5,77	+65%	9,52
18	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)*	R\$ 2,73	+65%	4,50
19	Determinação Tempo de Coagulação*	R\$ 2,73	+65%	4,50
20	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)*	R\$ 16,42	+65%	27,09
21	Dosagem de Creatinina*	R\$ 1,85	+65%	3,05
22	Dosagem de Estradiol*	R\$ 10,15	+65%	16,74
23	Dosagem de Ferritina Sérica*	R\$ 15,59	+65%	25,72
24	Dosagem de Ferro Sérico –Fe*	R\$ 3,51	+65%	5,79
25	Dosagem de Fosfatase Alcalina*	R\$ 2,01	+65%	3,31
26	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT*)	R\$ 3,51	+65%	5,79
27	Dosagem de Glicose*	R\$ 1,85	+65%	3,05
28	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada*	R\$ 7,86	+115% (2,15)	16,89
29	Dosagem de Hormônio Folículo Estimulante (FSH)*	R\$ 7,89	+65%	13,01
30	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)*	R\$ 8,97	+65%	14,80
31	Dosagem de Hormônio Tiroestimulante (TSH)*	R\$ 8,96	+65%	14,78
32	Dosagem de Prolactina*	R\$ 10,15	+65%	16,74
33	Dosagem de Testosterona*	R\$ 10,43	+65%	17,20
34	Dosagem de Testosterona Livre*	R\$ 13,11	+65%	21,63
35	Dosagem de Transaminase Glutamico-Oxalacetica(TGO)*	R\$ 2,01	+65%	3,31
36	Dosagem de Transaminase Glutamico-Piruvica (TGP)*	R\$ 2,01	+65%	3,31
37	Dosagem de Triglicerídeos –TGL*	R\$ 3,51	+65%	5,79
38	Dosagem de Uréia*	R\$ 1,85	+65%	3,05





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

39	Dosagem T3–Triodotironina*	R\$ 8,71	+65%	14,37
40	Dosagem T4 – Tiroxina*	R\$ 8,76	+65%	14,45
41	Dosagem T4 Livre - Tiroxina Livre (T4 Livre)*	R\$ 11,60	+65%	19,14
42	Exame Microbiológico a Fresco (direto) ou do conteúdo Cérvico-Vaginal*	R\$ 2,80	+65%	4,62
43	Hemograma Completo*	R\$ 4,11	+65%	6,78
44	Hemossedimentação - VHS–VSG*	R\$ 2,73	+65%	4,50
45	Pesquisa de Anticorpos IGGAntitoxoplasma - Toxoplasmose IGG*	R\$ 16,97	+65%	28,00
46	Pesquisa de Anticorpos IGGAntitoxoplasma - Toxoplasmose IGM*	R\$ 18,55	+65%	30,60
47	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco) grupo sanguíneo*	R\$ 1,37	+65%	2,26
48	Grupo Sanguíneo*	R\$ 1,37	+65%	2,26
49	Pesquisa de Ovos e Cistos Parasitas Parasitológico de Fezes –EPF*	R\$ 1,65	+65%	2,72
50	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo (FAN)*	R\$ 17,16	+65%	28,31
51	Pesquisa de Anticorpos IGGAnticitomegalovírus*	R\$ 11,00	+65%	18,15
52	Pesquisa de Anticorpos IGM Anticitomegalovírus*	R\$ 11,00	+65%	18,15
53	Pesquisa de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBSAG)*	R\$ 18,55	+65%	30,60
54	Pesquisa de Anticorpos Contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (ANTI HBS)*	R\$ 18,55	+65%	30,60
55	Pesquisa de BAAR*	R\$ 4,20	+65%	6,93
56	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes*	R\$ 1,65	+65%	2,72





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

57	Plaquetas*	R\$ 2,73	+65%	4,50
58	Potássio – K*	R\$ 1,85	+65%	3,05
59	Proteína CReativa –PCR*	R\$ 2,83	+65%	4,66
60	Quantificação de RNA do HIV-1 HIV I e II(Elisa)* IMUNOCROMATROGRAFICO* código SIGTAP 0202030300	R\$ 18,00	+65%	29,70
61	Retração de Coágulo*	R\$ 2,73	+65%	4,50
62	Sódio – NA*	R\$ 1,85	+65%	4,66
63	Teste de VDRL p/ Detecção de Sífilis*	R\$ 2,83	+65%	4,66
64	Urocultura com ou sem teste*	R\$ 5,62	+65%	9,27
65	PSA Livre*	R\$ 16,42	+65%	27,09
66	Dosagem de hidroxivitamina D	R\$ 15,24	+115% (2,15)	32,76
67	Dosagem de Vitamina B12	R\$ 15,24	+115% (2,15)	32,76
68	Dosagem de cálcio	R\$ 1,85	+65%	3,05
69	Dosagem de microalbumina na urina aleatória	R\$ 8,12	+65%	13,39
70	Pesquisa de AntígenoCarcinoembrionario (cea)	R\$ 13,35	+65%	22,02
71	Pesquisa de anticorpos Antiestreptolisina O (aslo)	R\$ 2,83	+65%	4,66
72	Dosagem de zinco	R\$ 15,65	+65%	25,82
73	Dosagem de magnésio	R\$ 2,01	+115% (2,15)	4,32
74	Dosagem de fósforo	R\$ 1,85	+115% (2,15)	3,97
75	Pesquisa de anticorpos antimicrosomas ( TPO )	R\$ 17,16	+65%	28,31
76	Dosagem de paratormônio	R\$ 43,13	+65%	71,16
77	Dosagem do Antígeno Ca 125	R\$ 13,35	+65%	22,02
78	Dosagem de Alfa-fetoproteína	R\$ 15,06	+65%	24,84
79	Dosagem de Imunoglobulina E IGE	R\$ 9,25	+65%	15,26





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

80	Dosagem de Desidrogenase Latica	R\$ 3,68	+65%	6,07
81	Pesquisa de anticorpos IGG e IGM contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (anti-hbc-total)	R\$ 18,55	+65%	30,60
82	Dosagem de progesterona	R\$ 10,22	+65%	16,86
83	Prova do látex para pesquisa do fator reumatóide	R\$ 1,89	+65%	3,11
84	Determinação de curva glicêmica (jejum , 1 hora e 2 horas) para gestantes, três coletas, valor unitário coleta R\$ 7,80*3 = R\$ 23,40	R\$ 3,63	+115% (2,15)	23,40





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**ANEXO VI**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX**

Por este instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA – RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Afonso Pena 14, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.626/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gustavo José Bonotto, aqui denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua XXXXXX, XXX, XXXXXXX, na cidade de XXXXXXX/XX, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, aqui denominada simplesmente de **CREDENCIADA**, têm entre si, como justo e acertado o que segue:

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas, com atuação na área da saúde para realização de exames laboratoriais mediante solicitação médica, nos termos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** - Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme especialidade e necessidade dos serviços;

**Parágrafo Segundo** - A prestação dos serviços deverá ser realizada nos consultórios e clínicas médicas particulares e/ou nas unidades de saúde do município, de acordo com a descrição dos serviços. Caso o credenciado opte por prestar atendimento em seu próprio consultório, não poderá ser em local diferente daquele usado para os pacientes dos demais convênios, ou mesmo privados (consultas particulares);

**Parágrafo Terceiro** - Após o usuário efetuar atendimento junto à atenção básica do Município, e o profissional médico verificar a necessidade de Exames Laboratoriais a Secretaria Municipal da Saúde adotará procedimento para a sua realização;

**Parágrafo Quarto** - O Município através da Secretaria Municipal da Saúde emitirá autorização, para o atendimento dos exames;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**Parágrafo Quinto** - Os exames serão encaminhados aos prestadores de serviços de acordo com os critérios, necessidades, fluxos de serviço público municipal e disponibilidade financeira;

**Parágrafo Sexto** - O horário de atendimento para os serviços credenciados será de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal, sendo detalhado caso a caso com os profissionais/empresas credenciadas, após assinatura do contrato;

**Parágrafo Sétimo** - Os serviços terão início a contar da assinatura do contrato e serão executados de acordo com o Edital e Termo de Credenciamento;

**Parágrafo Oitavo** - Os comprovantes dos serviços efetivamente prestados entre os dias 21 do mês anterior a 20 do mês corrente devem ser entregues pela Credenciada no Setor de Administrativo da Secretaria Municipal da Saúde, até o dia 23 de cada mês.

**Parágrafo Nono** - Os comprovantes de que trata o item anterior são: FAAs (Ficha de atendimentos laboratoriais), devidamente assinadas pelo município (autorizados), pelo paciente e pelo responsável técnico da empresa; encaminhamentos médicos anexados às FAAs, relatório contendo nome/exame/valor dos serviços realizados, os quais devem ser entregues em ordem alfabética;

**Cláusula Segunda** - O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação de serviços, tendo em conta o número de exames/atendimentos por encaminhamento do Município, multiplicado pelo valor constante na tabela do Anexo V.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os serviços serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela do Anexo V.

**Parágrafo Segundo** - O CREDENCIADO deverá apresentar mensalmente, relatório contendo a descrição de pacientes, data da prestação do serviço, a requisição do serviço pelo profissional da saúde juntamente com a autorização do serviço pela secretaria de saúde, quantidade e os valores dos serviços realizados (sendo que os documentos e relatórios devem estar obrigatoriamente em ordem alfabética), bem como a requisição para emissão de nota;





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**Parágrafo Terceiro** - Será descontado dos pagamentos a serem efetuados eventuais impostos devidos ao Município ou sob a responsabilidade deste efetuar a retenção.

**Parágrafo Quarto** - Em caso de pagamento em atraso por parte do CREDENCIANTE, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei Federal nº. 9.494/1997 e alterações

**Cláusula Terceira** - O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, através da Secretaria Municipal da Saúde, mediante servidor designado, podendo proceder ao descredenciamento em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico com garantia do contraditório e da ampla defesa.

**Cláusula Quarta** - A CREDENCIADA deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização de sua categoria profissional, bem como deverão manter atualizadas todas as condições de habilitação exigidas no ato convocatório.

**Cláusula Quinta** - São obrigações da Credenciada:

- a) Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional.
- b) A coleta, realização e distribuição de resultados serão de responsabilidade da empresa credenciada, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.
- c) A credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da contratante ou da comissão designada (caso houver) para tal, sempre que solicitada.
- d) A credenciada além da entrega física do resultado do exame para o usuário, deverá inserir o resultado do exame no prontuário, por meio do Sistema da Secretaria da Saúde (IPM Saúde) onde será disponibilizado acesso ao responsável pelo lançamento das informações, o qual será vinculado o seu CPF ao acesso, ou ainda disponibilizar acesso a plataforma do próprio prestador, onde o paciente poderá ter acesso ao exame e respectivo laudo.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

e) Caso seja necessário refazer algum exame por erro ou inconsistência no resultado, não poderá ser cobrado novamente a realização do mesmo.

f) Prazo de entrega dos resultados em 24 horas após a sua coleta (entrega estas que deverão ocorrer até a tarde do dia seguinte da coleta).

Os exames que fazem parte deste prazo são os seguintes:

- Hemograma Completo
- Plaquetas
- Velocidade de Hemossedimentação (VHS ou VSG)
- Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)
- Tempo de Tromboplastina Ativada (KTTTP)
- Bioquímica Básica (glicose, colesterol, colesterol HDL, Colesterol LDL, Triglicerídeos, Uréia, Creatinina, Ácido úrico, TGO, TGP, Fosfatase Alcalina, GGT, Bilirrubinas total e frações)
- Exame de urina (EQU), salvo exceção quando tiver junto da solicitação Urocultura e Antibiograma, o qual será liberado em 72 horas, respeitando o prazo analítico do exame.
- Os exames solicitados com a expressão “URGÊNCIA 18 HORAS”, sendo aqueles URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, prescritos e solicitados pelo médico assistente na requisição dos exames para entrega deste no mesmo dia até as 18 horas (crianças, oncologia e exceções).

g) Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação que originou o Termo de Credenciamento, nos moldes da documentação da habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**Cláusula Sexta** - A presente contratação não gerará entre o CREDENCIADO e CREDENCIANTE qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício.

**Cláusula Sétima** - Ficam assegurados os direitos da Administração de rescindir unilateralmente o presente termo.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

**Cláusula Oitava** - O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado caso haja interesse entre ambas as partes.

**Parágrafo Primeiro** - A suspensão dos serviços ou descredenciamento somente se fará mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**Parágrafo Segundo** - Os valores serão reajustados a cada 12 (doze) meses, com base no IPCA dos últimos doze meses.

**Cláusula Nona** - O presente Termo de Credenciamento pode ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Pela ocorrência de seu termo final;
- b) Por solicitação do CREDENCIADO com antecedência de 60 (sessenta) dias;
- c) Por acordo entre as partes
- d) Unilateral, pelo CREDENCIANTE, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital ou neste próprio termo.

**Cláusula Décima** - Deverá a credenciada manter durante toda a execução do objeto as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório que originou o presente termo.

**Cláusula Décima Primeira** - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 399, 522

**Cláusula Décima Segunda** - O presente Termo de Credenciamento fica vinculado ao Processo de Licitação nº 261/2024, Chamamento Público 05/2024.

**Cláusula Décima Terceira** - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justo e contratados, firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o assinam.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha

Lagoa Vermelha, ..... de ..... de 2024.

---

**MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA**  
**CRENCIANTE**

---

**CRENCIADA**

*Testemunhas:* \_\_\_\_\_

---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/11/2024 08:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673f1a9762873>.  
POR RANIERI FILIPE RODRIGUES PEIXOTO EM 21/11/2024 08:33

